



MENSAGEM Nº 039/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

**ILMO. SR.
MILTON RODRIGUES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, **em regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 037/2018**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de até R\$ 242.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A alteração do orçamento se faz necessária em virtude do Município estar recebendo recursos financeiros no valor de R\$ 242.000,00, oriundos do Ministério da Saúde, por intermédio de emenda parlamentar, cujos recursos destinam-se para aquisição de Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado em regime de urgência.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de setembro de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 037/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 242.000,00** (Duzentos e quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.1087 FNS AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00524 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

VALOR R\$ 242.000,00

TOTAL R\$ 242.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme receitas:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

ALÍNEAS	FONTE	VALOR R\$
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	242.000,00
TOTAL R\$		242.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 17 de setembro de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal